

## **ANEXO 7 - DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO (arts. 49 a 51 da Portaria 1467, de 02/06/2022)**

Conforme legislação vigente, deverá ser apresentado à Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, documento de caráter declaratório, conforme modelo e instrução de preenchimento disponibilizados na página da Previdência Social na **Internet**.

O demonstrativo contempla informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do **déficit** atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

O Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio deverá ser encaminhado à Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Sociais – DRPPS, como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

Para a elaboração do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio deverão ser obtidos dados e informações relativos:

I - à Receita Corrente Líquida - RCL, conforme dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, anexo ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do último bimestre de cada exercício, considerando o período de, no mínimo, 5 (cinco) exercícios anteriores àquele a que se refere a avaliação atuarial;

II - à Despesa Líquida com Pessoal - DLP, conforme dados do Demonstrativo da Despesa com Pessoal - DPP, anexo ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF de que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF disponibilizado na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN na **Internet**, considerando o mesmo período informado para a RCL;

III - às contribuições a cargo do ente federativo relativas ao exercício anterior àquele a que se refere a avaliação atuarial, contemplando as contribuições normais e suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, devidas pelo ente federativo nas competências de janeiro a dezembro daquele exercício e os montantes das parcelas, devidas nesse período, relativas a termos de parcelamento firmados entre a unidade gestora e o ente federativo, excluindo os valores dos aportes para cobertura de insuficiência financeira do RPPS;

IV - às despesas do RPPS com o pagamento de benefícios e despesas administrativas, relativas ao exercício anterior àquele a que se refere a avaliação atuarial;

V - à Dívida Consolidada Líquida – DCL, conforme dados do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, anexo ao RGF;

VI - ao resultado atuarial apurado na avaliação atuarial, sem considerar o valor atual do plano de equacionamento do **déficit** atuarial estabelecido em lei; e

VII - às projeções de remunerações, despesas com benefícios, contribuições, parcelamentos, insuficiências ou excedentes financeiros, evolução dos recursos garantidores e demais informações obtidas nos fluxos atuariais.

A partir dos dados e informações referidos neste artigo devem ser calculadas a variação real média da RCL e da DLP para fundamentar as projeções dessas receitas e despesas, realizadas as estimativas de contribuições e encargos totais do ente, das despesas totais com pessoal e do limite de endividamento, considerando os valores do **déficit** atuarial e do crescimento percentual do saldo financeiro acumulado para o cálculo de indicadores que irão fundamentar a análise de viabilidade do plano de custeio.

As projeções para análise da viabilidade do plano de custeio do RPPS deverão ser realizadas para todos os anos do período do plano de amortização e, em caso de segregação da massa, pelo período de duas vezes a duração do passivo do Fundo em Capitalização, para ambos os fundos.

Para a variação real da RCL, deverá ser utilizado percentual de crescimento inferior àquele calculado pelos dados históricos caso o valor projetado não se demonstre sustentável a longo prazo.

A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.

### **INDICADORES DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO**

A análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, observando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, deverá basear-se, no mínimo, em indicadores, que utilizam como insumo as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que visam aferir os impactos:

I - da despesa total de pessoal na RCL;

II - do percentual acima do limite prudencial estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - da inclusão do valor do **déficit** atuarial na análise do limite de endividamento; e

IV - do resultado financeiro dos fluxos atuariais

A análise do limite de endividamento deverá considerar, conforme inciso III do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o previsto nas resoluções do Senado Federal que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

#### Avaliação da viabilidade do plano de custeio

A unidade gestora do RPPS e o ente federativo deverão apresentar justificativa técnica para a manutenção dos planos de custeio do RPPS quando, isoladamente ou de forma cumulativa, forem constatadas as seguintes situações:

I - o percentual de despesas com pessoal projetado for superior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, em qualquer exercício das projeções atuariais efetuadas;

II - o limite de endividamento, após a inclusão do **déficit** atuarial for superior ao previsto no art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001; e

III - for identificada insuficiência financeira em, pelo menos, um dos 10 (dez) exercícios subsequentes ao exercício da data focal da avaliação atuarial.

Em caso de a providência não demonstrar a capacidade de execução do plano de custeio pelo ente federativo deverá ser proposta sua revisão, a ser implementada até o término do exercício subsequente, desde que vise o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

#### Tabela – Despesa com Pessoal fornecida pelo RPPS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>155.232.874,40</b>
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>22.699.659,57</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>132.533.214,83</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>132.533.214,83</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	280.801.685,32
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

## Tabela – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento 1,88%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	280.801.685,30	132.533.214,83	68.085.249,32	31.597.465,10	5.637.234,24	13.444.480,51	5.274.899,29	-	1.299.735,09	156.889.828,87	179.835.019,21
2025	1	294.841.769,57	139.159.875,57	68.143.418,82	31.183.580,95	5.642.050,48	14.619.895,87	5.274.899,29	-	2.876.456,24	164.696.721,22	191.577.341,90
2026	2	309.583.858,04	139.856.674,95	67.548.028,19	31.296.179,34	5.592.754,10	16.108.467,08	5.274.899,29	-	4.146.080,17	166.831.795,42	205.168.185,02
2027	3	325.063.050,95	140.554.953,32	67.332.952,75	31.000.471,29	5.574.946,56	17.302.543,75	5.274.899,29	-	5.578.823,40	168.707.342,93	220.861.799,94
2028	4	341.316.203,49	141.257.728,09	66.076.420,54	31.518.337,39	5.470.909,84	17.475.569,19	5.274.899,29	-	5.026.120,37	169.479.106,41	236.776.407,05
2029	5	358.382.013,67	141.964.016,73	65.076.319,62	31.786.997,72	5.388.104,78	17.650.324,88	5.274.899,29	-	4.759.022,74	170.277.345,68	253.208.506,66
2030	6	376.301.114,35	142.673.836,81	63.692.500,88	32.386.968,78	5.273.529,15	17.826.628,13	-	-	(1.166.503,24)	166.940.697,33	264.525.182,80
2031	7	395.116.170,07	143.387.206,00	62.606.931,22	32.564.873,78	5.183.647,56	18.005.096,41	-	-	(1.359.803,17)	167.935.753,14	276.206.471,14
2032	8	414.871.978,57	144.104.142,03	59.608.196,02	34.496.974,97	4.935.362,17	18.185.147,37	-	-	(3.569.106,58)	170.793.758,15	286.254.343,58
2033	9	435.615.577,50	144.824.662,74	58.263.212,40	34.856.734,13	4.824.001,96	18.366.998,85	-	-	(3.979.241,03)	171.994.904,57	296.387.441,69
2034	10	457.396.356,38	145.548.786,05	56.724.304,12	35.317.243,38	4.696.585,42	18.550.668,83	-	-	(4.518.943,25)	173.314.983,55	306.480.399,31
2035	11	480.266.174,19	146.276.529,98	55.017.813,33	35.801.585,06	4.555.293,61	18.736.175,52	-	-	(5.110.330,24)	174.678.329,36	316.479.552,75
2036	12	504.279.482,90	147.007.912,63	53.476.159,88	36.098.835,04	4.427.649,78	18.923.537,28	-	-	(5.491.855,43)	175.890.955,13	326.590.139,27
2037	13	529.493.457,05	147.742.952,20	51.419.812,33	36.771.140,60	4.257.990,98	19.112.772,65	-	-	(6.322.345,33)	177.435.461,16	336.368.687,81
2038	14	555.968.129,90	148.481.666,96	47.266.834,60	39.311.846,69	3.913.538,12	19.303.900,38	-	-	(9.310.851,61)	181.009.967,06	343.640.812,51
2039	15	583.766.536,40	149.224.075,29	44.603.554,13	40.384.939,41	3.693.027,27	19.496.939,38	-	-	(10.629.707,29)	183.043.749,24	349.952.597,27
2040	16	612.954.863,22	149.970.195,67	40.662.858,16	42.571.053,51	3.366.750,63	19.691.908,78	-	-	(13.238.570,84)	186.267.425,92	353.966.689,48
2041	17	643.602.606,38	150.720.046,65	36.550.556,93	44.775.346,52	3.026.265,65	19.888.827,86	-	-	(15.894.130,49)	189.529.270,64	355.523.116,78
2042	18	675.782.736,70	151.473.646,88	33.009.269,40	46.394.243,49	2.733.058,71	20.087.716,14	-	-	(17.886.707,58)	192.181.129,31	355.163.698,86
2043	19	709.571.873,53	152.231.015,11	28.408.738,19	48.937.233,76	2.352.149,89	20.288.593,30	-	-	(20.949.545,75)	195.821.304,06	351.723.723,46
2044	20	745.050.467,21	152.992.170,19	26.863.620,71	48.497.707,32	2.224.219,25	20.491.479,24	-	-	(20.615.931,58)	196.323.800,27	348.447.771,44
2045	21	782.302.990,57	153.757.131,04	25.488.298,74	47.871.381,47	2.110.347,13	20.696.394,03	-	-	(20.071.544,42)	196.635.416,62	345.584.702,15
2046	22	821.418.140,10	154.525.916,70	22.640.294,21	48.574.093,19	1.874.541,74	20.903.357,97	-	-	(21.057.946,25)	198.361.762,66	341.532.602,71
2047	23	862.489.047,10	155.298.546,28	18.943.013,17	50.039.131,40	1.568.419,06	21.112.391,55	-	-	(22.922.279,49)	200.901.636,37	335.447.880,54
2048	24	905.613.499,46	156.075.039,01	16.848.810,81	49.902.218,72	1.395.026,00	21.323.515,46	-	-	(22.968.215,91)	201.761.796,38	329.017.245,14
2049	25	950.894.174,43	156.855.414,21	13.626.954,64	50.780.886,79	1.128.266,93	21.536.750,62	-	-	(24.183.723,18)	203.704.154,94	321.054.072,15
2050	26	998.438.883,15	157.639.691,28	10.994.178,93	51.070.568,44	910.281,78	21.752.118,12	-	-	(24.729.252,72)	205.031.343,89	312.152.785,19
2051	27	1.048.360.827,31	158.427.889,73	9.268.715,97	50.427.371,58	767.419,13	21.969.639,31	-	-	(24.219.650,21)	205.384.598,39	303.322.267,29
2052	28	1.100.778.868,67	159.220.029,18	7.547.325,18	49.571.998,31	624.893,65	-	-	-	(45.865.718,23)	205.710.641,06	272.410.336,84
2053	29	1.155.817.812,11	160.016.129,33	6.126.787,22	48.747.084,36	507.277,79	-	-	-	(45.173.668,66)	205.697.075,78	240.666.497,78
2054	30	1.213.608.702,71	160.816.209,97	4.516.289,61	47.919.438,70	373.933,89	-	-	-	(44.684.717,61)	205.874.861,48	207.846.638,51
2055	31	1.274.289.137,85	161.620.291,02	3.455.328,18	46.531.455,64	286.089,79	-	-	-	(43.562.375,81)	205.468.756,62	174.531.101,98
2056	32	1.338.003.594,74	162.428.392,48	2.703.758,59	44.845.411,01	223.862,30	-	-	-	(42.099.900,76)	204.752.155,54	141.035.584,55
2057	33	1.404.903.774,48	163.240.534,44	2.080.573,71	43.030.818,86	172.264,65	-	-	-	(40.491.573,96)	203.904.373,05	107.497.064,91
2058	34	1.475.148.963,20	164.056.737,11	1.635.164,03	41.051.037,00	135.386,19	-	-	-	(38.693.531,33)	202.886.654,64	74.103.138,88
2059	35	1.548.906.411,36	164.877.020,80	1.067.946,27	39.187.361,27	88.422,43	-	-	-	(37.028.019,59)	201.993.462,82	40.728.404,04

## Tabela – Análise da Viabilidade do Plano de Amortização

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	55,87%	8,91%	---
2025	1	55,86%	8,89%	6,53%
2026	2	53,89%	5,05%	7,09%
2027	3	51,90%	1,17%	7,65%
2028	4	49,65%	-3,21%	7,21%
2029	5	47,51%	-7,38%	6,94%
2030	6	44,36%	-13,52%	4,47%
2031	7	42,50%	-17,15%	4,42%
2032	8	41,17%	-19,75%	3,64%
2033	9	39,48%	-23,03%	3,54%
2034	10	37,89%	-26,14%	3,41%
2035	11	36,37%	-29,10%	3,26%
2036	12	34,87%	-32,02%	3,19%
2037	13	33,51%	-34,68%	2,99%
2038	14	32,56%	-36,53%	2,16%

2039	15	31,36%	-38,88%	1,84%
2040	16	30,39%	-40,76%	1,15%
2041	17	29,45%	-42,60%	0,44%
2042	18	28,44%	-44,56%	-0,10%
2043	19	27,60%	-46,20%	-0,97%
2044	20	26,35%	-48,63%	-0,93%
2045	21	25,14%	-51,00%	-0,83%
2046	22	24,15%	-52,93%	-1,16%
2047	23	23,29%	-54,59%	-1,78%
2048	24	22,28%	-56,57%	-1,92%
2049	25	21,42%	-58,24%	-2,42%
2050	26	20,54%	-59,97%	-2,77%
2051	27	19,59%	-61,81%	-2,83%
2052	28	18,69%	-63,57%	-10,19%
2053	29	17,80%	-65,31%	-11,65%
2054	30	16,96%	-66,93%	-13,64%
2055	31	16,12%	-68,57%	-16,03%
2056	32	15,30%	-70,17%	-19,19%
2057	33	14,51%	-71,71%	-23,78%
2058	34	13,75%	-73,19%	-31,06%
2059	35	13,04%	-74,58%	-45,04%